

**LEI N.º 1.406, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.401/12, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.401/12, de 27 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**